



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 001/2018 – CCQ - RETIFICAÇÃO**  
III Simpósio de Produção Acadêmica de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da UFPE..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CCS**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado..... **01 - 14**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CTG**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado..... **15 - 29**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado..... **30**
- 05- MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional..... **31 - 32**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado..... **32**
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado..... **33**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – CCQ**

**III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
EM EDUCAÇÃO (TAEs) DA UFPE**

**ERRATA**

**Edital de Chamada para Trabalhos Acadêmicos nº 01/2018**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE, através da Comissão Organizadora do III SIMPÓSIO ACADÊMICO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE, corrige o texto integral do item 2.5 do edital 01/2018. O texto correto segue abaixo:

“2.5 Só será aceito o envio do resumo no formato “doc.” (versão 97 ou mais atual) e da declaração de defesa no formato PDF. Todos os demais formatos de arquivos, inclusive os compactados, serão desconsiderados”.

Sônia Maria Medeiros de Menezes  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA  
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/08/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www3.ufpe.br/ppgfisioterapia> e <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019, ao corpo Discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Fisioterapia, situada na Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP – 50.740-560, entre os dias 04 a 17 de outubro de 2018, das 09 às 12 horas e 14 às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 10 (dez) membros no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou Certificado de quitação eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a Carteira de Identidade);
- c) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo adotado pelo Programa (Anexo II), com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diverso do anexo deste edital; Além disso, o aluno deverá entregar uma cópia do *Curriculum Lattes*.
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [*conforme* Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE]; c) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. [O candidato deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único].

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3152
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o último dia do encerramento das inscrições [Anexo V];

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias encadernadas;
- b) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso;  
*Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até o dia da matrícula/2019.1, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato*

*fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula;*

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.b.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas:

<b>Etapas do Concurso do Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	04/10 a 17/10/2018	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado da homologação da inscrição	18/10/2018	17h
Prazo recursal da homologação da inscrição	19, 22, e 23/10	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado do prazo recursal da homologação da inscrição	23/10/2018	17h
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês)</b>	26/10/2018	09 às 11h
Resultado	29/10/2018	17h
Prazo recursal da Etapa 1	30, 31/10 e 01/11/2018	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado do Prazo Recursal	01/11/2018	17h
<b>Etapa 2</b> Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	05 e 06/11/2018	09 às 12h - 14 às 17h
Resultado da Etapa 2	07/11/2018	17h
Prazo Recursal da Etapa 2	08, 09 e 12/11/2018	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado final	12/11/2018	17h
Prazo recursal	13, 14 e 16/11/2018	09 às 12h - 14 às 16h
Matrícula	2019.1 (conforme calendário de Matrícula no SIG@Pós/PROPESQ)	-
Início das aulas	03/2019	-

3.1.1 - Prova de Idioma (Inglês): A prova de Idioma (inglês), é eliminatória, com nota mínima para aprovação 6 (seis). A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de Idioma (inglês): demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.1.2 – A prova de Idioma (Inglês) será composta de questões objetivas de múltipla escolha e de questões de verdadeiro ou falso, elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Fisioterapia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o procedimento para inscrição e o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. Contato da instituição: ABA Global Education (Av. Cons. Rosa e Silva, 1510) das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, fones: 3427-8820 e 3427-8823. A inscrição no teste de inglês pode ser feita através do site [globeducar.org/testes/inscricao](http://globeducar.org/testes/inscricao); ou pessoalmente, na ABA.

3.1.1.3 – O candidato ao curso de mestrado poderá apresentar teste em língua inglesa TOEFL iBT ou IELTS. Para critério de equivalência de nota, apenas será considerado o item “Compreensão” do teste, sendo aceito o conceito mínimo B1 na CEFR. O desempenho mínimo exigido será de no mínimo 3 (três) pontos no TOEFL iBT e no mínimo 4,5 (quatro e meio) pontos no IELTS. As notas atribuídas ao teste em língua inglesa apresentado pelo candidato são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL iBT (Compreensão)	IELTS (Compreensão)	Nota atribuída
0 - 2	0 - 4	Não será aceito
3	4,5	6
4 - 7	5	6,2
8 - 12	5,5	6,3
13 - 18	6	6,4
19 - 23	6,5	6,5
24 - 26	7	7
27	7,5	7,5
28	8	8
29	8,5	9
30	9	10

3.1.1.4 – Será dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: IELTS e TOEFL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento. NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Não será aceito prova realizada em outros programas, mesmo que estes pertençam à instituição.

### **3.2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa**

3.2.1 – O candidato deverá elaborar um Pré-Projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa específica do Programa (Anexo IV). A elaboração do Pré-Projeto de pesquisa não poderá ter a participação/orientação de nenhum dos docentes do programa da Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPE. O Pré-Projeto de pesquisa apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

NOTA: As vagas oferecidas estarão vinculadas única e exclusivamente aos temas de pesquisa contidas no Anexo IV. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por tema de pesquisa (Anexo IV).

3.2.2 – A Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa, tem caráter classificatório, com peso 6 (seis), para efeito de classificação. Cada candidato deverá trazer a apresentação em CD-ROM.

3.2.3 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pelos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.2.4 – São critérios para a Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa:

- Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; 15%
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; 20%
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. 20%

3.2.5 – O depósito do Pré-Projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 3 (três) vias, com o máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, método e referências.

### **3.3 – Avaliação do Curriculum Vitae**

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4 (quatro), terá caráter classificatório.

3.3.2 – Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.	1/ano (Máximo 2)	2,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre(Máximo 2)	1,0
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.	0,25/semestre(Máximo 2)	0,5
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação	Para média geral entre 9 e 10	0,9
	Para média geral entre 8 e 8,9	0,8
	Para média geral entre 7 e 7,9	0,7
	Para média geral entre 6 e 6,9	0,6
	Para média geral entre 5 e 5,9	0,5
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	1,0(Máximo 1)	1,0
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	1,0/curso(Máximo 1)	1,0
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso(Máximo 1)	0,5
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso(Máximo 1)	0,5

<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,25/livro(Máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo(Máximo 4)	1,0
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	1,0/artigo(Máximo 2)	2,0
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	0,25/artigo(Máximo 6)	1,5
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	0,25/resumo(Máximo 8)	2,0
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25/participação(Máximo 4)	1,0
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	0,25/apresentação(Máximo 8)	2,0

<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	1,0/participação(Máximo 2)	2,0
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,50/participação(Máximo 4)	2,0
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	0,50/participação(Máximo 4)	2,0
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,50/participação(Máximo 2)	1,0
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/curso(Máximo 4)	1,0
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio(Máximo 2)	2,0

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>
4.1 Atividades profissional na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano(Máximo 3,0)	1,5
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/ano(Máximo 2)	2,0
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade(Máximo 6 atividades)	1,5
4.5 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/semestre(Máximo 3,0)	1,5
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula(Máximo 60h)	2,0
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/ 4h aula(Máximo 12h)	1,5

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, “fixadas neste edital”.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na seguinte ordem: no Pré-Projeto de Pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: [www.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia) e [www3.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www3.ufpe.br/ppgfisioterapia).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Os espelhos de correção serão divulgados para todos os candidatos ao término de cada prova (inglês e conhecimentos). Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista às provas realizadas.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas 19 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação e respeitado o oferecimento de vagas previsto no ANEXO IV.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: todas as informações, inscrições e realização das provas serão realizadas no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Departamento de Fisioterapia - 1º andar - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/N. Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50.740-560, fone: (81) 2126-8937.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de Idioma (inglês).

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Para aprovação, o candidato deverá obter na média final nota mínima **6 (seis)**, conforme o item 4.1.

7.7 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/propesq> e <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena, de sua reciclagem.

7.9 - Realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Daniella Cunha Brandão  
Coordenadora da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

## **Anexos:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

III – MODELO DO BOLETO

IV – LINHAS DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Foto 3 x 4

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: MÃE \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

SEXO: F (     )     M (     )     DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_     NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
ETNIA: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CREFITO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO MILITAR: \_\_\_\_\_ ORGÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

(Rua, \_\_\_\_\_ Av., \_\_\_\_\_ Nº, \_\_\_\_\_ Apto.)

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: ( \_\_\_\_\_ )  
FAX: ( \_\_\_\_\_ )

CELULAR: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PROFISSIONAL**

(RUA, \_\_\_\_\_ AV. \_\_\_\_\_ Nº, \_\_\_\_\_ Apto.)

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: ( \_\_\_\_\_ )  
FAX: ( \_\_\_\_\_ )

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ SETOR/ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

**TÍTULOS ACADÊMICOS**

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

\_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ FINAL: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO:

\_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ FINAL: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

\_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ FINAL: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Orientador: \_\_\_\_\_

JÁ FOI BOLSISTA: SIM ( ) NÃO ( ) CAPES ( ) CNPQ ( ) FACEPE ( )

TEMA NAS LINHAS DE PESQUISA ESCOLHIDO, CONFORME ANEXO IV:

CANDIDATO DEFICIENTE? SIM ( ) NÃO ( ) SE SIM, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO? SIM ( ) NÃO ( )

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO  
COMPROBATÓRIA**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome Completo:**

**Nome Social:**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.		
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.		
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação		
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas		
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h		
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h		
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)</b>		
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 Capítulos de livros		
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação		
2.5 Resumos publicados em anais de eventos		
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros		
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação		
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)</b>		
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de		

final de curso de graduação		
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos		
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)		
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>		
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano)		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada		
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC		
4.5 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular		
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)		
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (4h/aula)		

**ANEXO III**  
**MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU**

 <p align="center"> <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b>                  Guia de Recolhimento da União             </p>	Código de	<b>288322</b>
	Número de Referência	<b>3152</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>NOME</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: <b>PROREITORIA DE PESO E POS.</b>	UG / Gestão	<b>153098/15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>50,00</b>
	()	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b></p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>50,00</b>

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



✂

 <p align="center"> <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> </p>	Código de	<b>288322</b>
	Número de Referência	<b>3152</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: <b>PROREITORIA DE PESO E POS.</b>	UG / Gestão	<b>153098/15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>50,00</b>
	()	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center"><b>GRU SIMPLES</b></p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>50,00</b>

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



**ANEXO IV**

**DETALHAMENTO DOS TEMAS NAS LINHAS DE PESQUISA**

<b>TEMAS NA LINHA DE PESQUISA INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA</b>	<b>Número total de vagas/ tema (s) de pesquisa</b>	<b>TEMAS NA LINHA DE PESQUISA FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>Número total de vagas/ tema (s) de pesquisa</b>
Avaliação epidemiológica, diagnóstica, funcional e terapêutica em doenças reumatológicas e doenças com manifestações musculoesqueléticas	1	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida relacionada ao sono e aos distúrbios do sono	1*
Avaliação e intervenção das disfunções dos músculos respiratórios	1*	Adaptações cardiovasculares e respiratórias ao exercício físico na saúde e na doença	1
Aerossolterapia no tratamento das doenças respiratórias		Desempenho físico-funcional e qualidade de vida do idoso e sua relação com o sistema cardiorrespiratório	
Recursos instrumentais e manuais usados na fisioterapia respiratória	1		
Avaliação e abordagem fisioterapêutica na dor e na saúde funcional de indivíduos com comprometimentos osteomioarticulares de origem inflamatória, infecciosa, osteometabólica, degenerativa e na fibromialgia	1		1
Recursos instrumentais na avaliação funcional dos músculos do assoalho pélvico e órgãos pélvicos	1*	Fisioterapia no Esporte e Paradesporto: Avaliação, prevenção e intervenção nas diversas modalidades	1*
Avaliação e intervenção fisioterapêutica no pós-cirúrgico de câncer de mama, ciclo grávido puerperal e nos distúrbios do assoalho pélvico		Terapia Manual e Recursos Cinesioterapêuticos nas DTM e traumas de face.	
Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosa periférica, doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor	1	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida em indivíduos submetidos a reabilitação cardiopulmonar e metabólica.	2
Avaliação e intervenção fisioterapêutica nos distúrbios musculoesqueléticos e posturais	1	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida de indivíduos saudáveis e com distúrbios osteomioarticulares	1
Neuromodulação na reabilitação motora e cognitiva	1	Avaliação neurofisiológica e comportamental de pacientes neurológicos. Estudo do funcionamento do sistema nervoso Central	1
Avaliação e intervenção das disfunções dos músculos respiratórios nas patologias renais e respiratórias crônicas	1	Avaliação e tratamento fisioterapêutico e suas repercussões em doenças do sistema vascular e cardiorespiratório	1
Avaliação de sintomas depressivos, envelhecimento, doenças respiratórias e renais crônicas		Terapia Manual e Recursos Cinesioterapêuticos na funcionalidade, na qualidade de vida, na postura e percepção de melhora em indivíduos	1

		com distúrbios osteomioarticulares, endócrinos e metabólicos.	
Avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes adultos com distúrbios cardiorrespiratórios em ambiente hospitalar e terapia intensiva	1	Desempenho físico e funcional e qualidade de vida de idosos e de pacientes com doenças pulmonares e renais relacionadas ao sistema cardiorrespiratório	1

**\*Para estes temas será disponibilizada, APENAS, 1 (uma) vaga.**

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG \_\_\_\_\_, Orgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (NIS) nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Apartamento nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,

venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão –Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

*(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 30 de agosto de 2018)*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgeq](http://www.ufpe.br/ppgeq), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Oceanografia, Geologia e outras Engenharias, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Química ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPGEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, conforme calendário, item 3.1, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade. **Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (Anexo III).**

No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no Anexo III do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço expresso de entrega de encomendas, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Comissão de Seleção e Admissão até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições, não se responsabilizando o PPGEQ por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Prof. Luiz Stragevitch, Coordenador de Pós-Graduação/PPGEQ, Departamento de Engenharia Química-UFPE, Av. Prof. Arthur de Sá S/N, Cidade Universitária, CEP 50740-521 Recife, Pernambuco, Brasil. (Ponto de referência: próximo ao Corpo Discente). **Neste caso, o ANEXO III deverá vir dentro do envelope.**

Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada também via e-mail ([ppgeq.ufpe@gmail.com](mailto:ppgeq.ufpe@gmail.com)), em arquivo único formato PDF, estando obrigados, em caso de aprovação e classificação na seleção, apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros do colegiado do Programa) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – De acordo com a resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) N° 10/2008 Art. 18 § 5º: “Não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de pós-graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez”.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

- b) A identificação do envelope de inscrição que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo III);
- c) Cópias do: RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio, Título de Eleitor e comprovação da última votação (primeiro e segundo turnos quando for o caso) ou quitação com a Justiça Eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes;
- e) Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Com isenção da taxa para: 1) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; 2) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; 3) candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII). Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. No caso de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- f) *Curriculum Vitae*, só serão aceitos os currículos conforme modelo no Anexo IV, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo). **Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**
- g) Declaração de veracidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo V.
- h) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação assinada e carimbada pela coordenação do curso, apenas para os candidatos a mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerada a nota 2.
- i) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do curso (Anexo VI).
- 2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação.
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior; caso não seja incluído, o candidato será desclassificado).
- 2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Se ainda não foi concluído, uma declaração emitida, carimbada e assinada pela coordenação do Programa de Pós-graduação informando a data prevista para conclusão.
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, assinado pela coordenação, em papel timbrado da instituição.
- c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerado o conceito 2.
- 2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da citada matrícula.

### 3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 15 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

#### 3.1. Cronograma - Mestrado e Doutorado

Etapa	Data	Horário
Inscrições	01 a 19/10/2018	08h30 às 12h e 13h às 17h
Resultado da homologação das inscrições	26/10/2018	17h
Prazo recursal do resultado da homologação das inscrições	29 a 31/10/2018	08h30 às 12h e 13h às 17h
Resultado final da homologação das inscrições	05/11/2018	A partir das 14h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (conforme Anexo IV)	06 a 23/11/2018	08h às 18h
Resultado da avaliação	26/11/2018	A partir das 14h
Prazo recursal do resultado da avaliação	27 a 29/11/2018	08h30 às 12h e 13h às 17h
Resultado final	Até 14/01/2019	A partir das 14h
Pré-matrícula (na coordenação do PPGEQ)	15 a 30/01/2019	08h30 às 12h e 13h às 17h
Matrícula	2019.1 conforme matrícula no Sig@Pos/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 conforme definido pelo Programa após a matrícula	

#### 3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas com documentação.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a equação (1).

$$\text{Pontuação} = \{[(N - 1) \times D/10 + Z \times E + Tg + FC + DC + Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

**N:** média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

**D:** número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

**E:** índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E = 2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E = 1,0**.

**Z:** índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **Z = 1,0**

- se outros cursos de Engenharia ou bacharelado em Química, Geologia, Oceanografia: **Z = 0,5**

**Tg:** número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. (No caso de ter disciplinas dispensadas, transferência, mudança de curso e/ou reingresso, será computado todo o período (contido nos dois ou mais históricos), sendo obrigatória a inclusão destes históricos anteriores (conforme item 2.2 b), sendo o candidato desclassificado caso não os anexe):

Obs.: Os semestres de mobilidade acadêmica não serão computados na contagem do número de semestres para conclusão do curso.

Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres:

- até 12 semestres: Tg = 1,5
- de 13 a 14 semestres: Tg = 1,0
- acima de 14 semestres: Tg = 0

Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres:

- até 10 semestres: Tg = 1,5
- de 11 a 12 semestres: Tg = 1,0
- acima de 12 semestres: Tg = 0

**FC:** Formação Científica (máximo 3,5)

Caso o candidato tenha realizado pesquisa como aluno de iniciação científica ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPGEQ-UFPE (FC = 0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Caso contrário: FC = 0. Para comprovação de iniciação científica só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para iniciação científica, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período.

**DC:** Disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPGEQ como aluno regular ou especial, em 2017 e 2018, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela equação (2). Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, faz-se necessário a inclusão das ementas assinadas e carimbadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação para avaliação de equivalência em papel timbrado da Instituição.

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (2)$$

sendo NDC o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

**Pub:** índice de publicações do candidato, dado pela equação (3):

$$Pub = (4,0 \times PP + LI + 1,5 \times AI + 1,0 \times AN + 1,0 \times RI + 0,5 \times RN) \quad (3)$$

**PP:** número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (Pesos: A1 = 1; A2 = 0,9; B1 = 0,8; B2 = 0,6; B3 = 0,5; B4 = 0,2; B5 = 0,1). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

Obs. 1: Equivalência de pontuação para patentes na área de Engenharia Química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

**LI:** autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5.

**AI:** número de publicações completas<sup>#</sup> em anais de eventos internacionais<sup>##</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

**AN:** número de publicações completas<sup>#</sup> em anais de eventos nacionais<sup>###</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

**RI:** número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais<sup>##</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

**RN:** número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais<sup>###</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

<sup>#</sup> Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

<sup>##</sup> Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gas e outros a critério da Comissão de Seleção.

<sup>###</sup> Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação.

### **EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)**

#### 1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5).

#### 2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

#### 3) Mobilidade no exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

#### 4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

#### 5) Participação em bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

### **ING: Participação em curso de Inglês**

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) = 1,0 ou Certificado\* TOEFL ITP = máximo de 1,0 ou Certificados de proficiência\* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE = máximo de 1,5 ou Certificados de proficiência avançado CAE, CPE = máximo de 2,0.

\*dentro do prazo de validade

**R:** fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

### 3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPGEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*. O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 4.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,0 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 4. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas).

$$\text{Pontuação} = \frac{(\text{PP} + \text{PAI} + \text{PAN} + \text{PRI} + \text{PRN} + \text{PLI} + \text{POIC})}{\text{AM}} + \frac{(\text{PDisc} \times \text{AvCapes})}{3} + \text{EP} + \text{ING} \times \text{R} \quad (4)$$

sendo:

$$\text{PP} = \text{P} \times 12$$

$$\text{PAI} = \text{AI} \times 3$$

$$\text{PAN} = \text{AN} \times 2$$

$$\text{PRI} = \text{RI} \times 2$$

$$\text{PRN} = \text{RN} \times 1$$

$$\text{PLI} = \text{LI} \times 5$$

$$\text{POIC} = \text{OIC} \times 3$$

$$\text{PDisc} = \text{Disc}$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES devidamente assinado e carimbado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

P – número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos com Qualis (Engenharias II). Pesos: A1 = 1; A2 = 0,9; B1 = 0,8; B2 = 0,6; B3 = 0,5; B4 = 0,2; B5 = 0,1. Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

Obs. 2: Equivalência de pontuação para patentes registradas na área de engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1.

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2.

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1.

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2.

**AI** – número de publicações completas<sup>#</sup> em anais de eventos internacionais<sup>##</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho – 0,6 por cada trabalho.

**AN** – número de publicações completas<sup>#</sup> em anais de eventos nacionais<sup>###</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho – 0,6 por cada trabalho.

**RI** – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais<sup>##</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho – 0,6 por cada trabalho.

**RN** – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais<sup>###</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho - 0,6 por cada trabalho.

# Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas seja igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

## Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gas e outros a critério da Comissão de Seleção.

### Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação.

**LI:** autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5.

**OIC** – número de orientações concluídas de iniciação científica (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

**Disc** – número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, sendo necessária a inclusão das ementas para disciplinas não cursadas no PPGEQ-UFPE, que devem ser assinadas e carimbadas pela coordenação do programa de pós-graduação em papel timbrado da instituição para avaliação de equivalência:

$$\text{Disc} = \frac{\sum(\text{número de créditos da disciplina obrigatória}) \times (\text{conceito obtido})}{25} \quad (5)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=0

**EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)**

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5). Estágio não será computado como experiência profissional.

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior durante o curso de Mestrado

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

**ING:** Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico,

intermediário) =0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0 ou Certificados de proficiência\* TOEFL ITP = máximo de 1,0 ou Certificados de proficiência\* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE = máximo de 1,5 ou Certificados de proficiência avançado CAE, CPE = máximo de 2,0.

\*dentro dos prazos de validade

**R:** fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo, ou o título de mestre não seja em Engenharia Química:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído ou concluiu o mestrado que não seja em Engenharia Química.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nos índices de publicações, de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* [www.ufpe.br/ppgeq/](http://www.ufpe.br/ppgeq/).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do seu currículo e do espelho da avaliação do mesmo. Os recursos devem ser realizados de forma presencial pelo candidato ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo VII), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br).

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo os documentos serão descartados.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao cumprimento de 40 horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (anexo VI);

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Luiz Stragevitch  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

## ANEXOS

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

III – IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO/DOCTORADO)

V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

VII - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

VIII - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nível a que pretende concorrer: \_\_\_\_\_  
Nome Completo/Nome Social: \_\_\_\_\_  
Filiação (Pai): \_\_\_\_\_  
(Mãe): \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Documento classe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Candidato Deficiente: Sim \_\_\_| Não\_\_\_| Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_  
Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_| Não\_\_\_|  
Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Área de atuação: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 e 2.2 (mestrado) ou 2.1 e 2.3 (doutorado). A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não homologação da inscrição.

## ANEXO II

### INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Procedimentos: acessar o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

- a) clicar no lado esquerdo SIAFI
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU e preencher os quadros:

UG – 153098 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
EM SEGUIDA AVANÇAR e PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA  
MESTRADO E DOUTORADO**



**IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):</b> _____		<b>CPF:</b> _____
<b>Nível a que pretende concorrer</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado	<b>Sexo</b> ( ) Fem. ( ) Masc.	<b>E-mail(s)</b> _____

<b>DADOS GERAIS DO CANDIDATO:</b>	<b>FOTO</b>
Filiação (Pai): _____ (Mãe): _____ Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____	
RG: _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: ____/____/____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____	

***Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.***

Recife, ____/____/____	Assinatura do(a) candidato(a): _____
------------------------	-----------------------------------------



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):</b> _____	<b>Nível a que pretende concorrer:</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado
<b>Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção <u>2019.1</u> para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.</b>	
Data: Recife, ____ de _____ de _____.	Assinatura do(a) servidor(a): _____

**ANEXO IV**  
**MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)**

**Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório**

1. Identificação
2. Formação acadêmica
  - Titulação  
Obs.: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações fornecidas.
  - Tempo para obtenção do título – explicitar data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
  - Coeficiente de Rendimento no curso de graduação (Histórico escolar)
  - Nota do ENADE do Curso
3. Iniciação Científica
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. **Quando a revista não tiver Qualis indicar o Fator de Impacto segundo o *Journal Citation Reports*.** No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente registrada.
  - 7.1. Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
  - 7.2. Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
  - 7.3. Resumo em eventos internacionais
  - 7.4. Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
  - 8.1. Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
  - 8.2. Empresa Júnior (explicitar período)
  - 8.3. Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
  - 8.4. Curso de Especialização – duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas
  - 8.5. Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou estágio curricular
  - 8.6. Orientação de TCC e Estágio Curricular
  - 8.7. Bolsa de extensão
  - 8.8. Premiação
9. Participação em curso de inglês  
Explicitar o nível, período, tipo de certificado.

**ANEXO IV**  
**MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)**

**Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório**

1. Identificação
2. Formação acadêmica
  - Titulação  
Obs.: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações deste Template
  - Tempo para obtenção do título – explicita data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
  - Conceito CAPES do Curso de Mestrado
  - Histórico Escolar do Mestrado
3. Iniciação Científica orientadas explicitando o período
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. **Quando a revista não tiver Qualis indicar o Fator de Impacto segundo o *Journal Citation Reports*.** No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente registrada.
  - 7.1. Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
  - 7.2. Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
  - 7.3. Resumo em eventos internacionais
  - 7.4. Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
  - 8.1. Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
  - 8.2. Empresa Júnior (explicitar período)
  - 8.3. Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
  - 8.4. Curso de Especialização – duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
  - 8.5. Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
  - 8.6. Orientação de TCC e Estágio Curricular
  - 8.7. Bolsa de extensão
  - 8.8. Premiação
9. Participação em curso de inglês  
Explicitar o nível, período, tipo de certificado

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20\_\_\_. para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são integralmente verídicas.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20\_\_\_. para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro que a irei dedicar 40 horas semanais ao curso \_\_\_\_\_, no período matutino e vespertino.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VII

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia Química da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em OCEANOGRAFIA (STRICTO SENSU) da UFPE –  
CTG – 2018.1**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o **Resultado Final da Seleção 2018.1.**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 81 de 21 de Setembro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 12 (doze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	LUIS FELIPE DE MELO TASSINARI	9,30
2º	ANDRESSA MONTEBELLO SALES	9,03
3º	SYUMARA QUEIROZ DE PAIVA E SILVA	9,01
4º	HEITOR SPINELLI MONTENEGRO	8,94
5º	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	8,62
6º	FILIPE GUILHERME RAMOS COSTA NEVES	8,61
7º	BARBARA BARKOKEBAS SILVA	8,49
8º	MARIA JACQUELINE GOMES DE BARROS	8,46
9º	MANUELA MONTARROYOS GUEDES ALCOFORADO DA COSTA PINTO	8,43
10º	MARLANE SILVA MARINHO	8,21
11º	JOYCE DIAS GOIS RODRIGUES DE QUEIROZ	8,16
12º	ANNA CAROLINA PEREIRA LOCATELLI	7,91
13º	BIANCA EVAN DE MELO LOURENÇO	7,89

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	BRENNO JANUARIO DA SILVA	8,62
2º	SILVIO MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO	8,33
3º	RODOLFO JORGE VALE ARAUJO	8,23
4º	ANA KAROLINE DUARTE DOS SANTOS	8,17
5º	DANIEL BRANDT GALVAO	8,08
6º	JULIANNA DE LEMOS SANTANA	8,02
7º	MARIANA DA FONSECA CAVALCANTI	7,74
8º	ANNE KAREN DA SILVA JUSTINO	7,60
9º	LISANA FURTADO CAVALCANTI	7,55

Jesser Fidelis de Souza Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - CTG

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado Final da Seleção para o Mestrado Profissional em Administração (MPA) da UFPE – CCSA – 2018.2**

A Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional torna público o **Resultado Final da Seleção 2018.2**.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no B.O. UFPE, 53 (036 ESPECIAL) em 25 de abril de 2018, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze), as quais serão 14 (quatorze) preenchidas pelos Servidores da UFPE e 1 (uma) vaga gratuita de ampla concorrência, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação e requisitos de desempate do item 4.3 do Edital. E ainda segundo o Edital, Anexo V, as vagas serão divididas de acordo com a disponibilidade nas linhas de pesquisa: Estratégia, Finanças, Marketing e Competitividade nas Empresas (7 vagas) e Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas (8 vagas).

**MESTRADO PROFISSIONAL**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA SERVIDORES (EFMC)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DOMINGOS DILETIERI CARVALHO	7,49
2º	DANIELA LIRA TAVARES	7,44
3º	ISAURA LIMA DE SANTANA MELO	7,18
4º	JANAINA ANICETO FONSECA DA SILVA	7,18
5º	PAULO FRANCISCO LINS NETO	7,07
6º	ALEXANDRE MAGNO GURGEL FIALHO	7,06

**APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS DE SERVIDORES (EFMC)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA	7,04

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA SERVIDORES (COGP)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	IONE CARLA TORRES DA SILVA RAMALHO	7,96
2º	GILSONEIDE DA SILVA	7,93
3º	DIANE GLAYCE DOS SANTOS CARVALHO	7,63
4º	KLEBER THEÓFILO SILVA SANTOS	7,41
5º	DAYANNE CLEMENTE GONÇALVES DOS SANTOS	7,29
6º	EDAYANE EVELYN ALVES SILVA TAVARES	7,20
7º	SYDCLÉCIA MARIA MARCELINO BENTO E SILVA	7,14
8º	MARIA DAS DORES SANTOS DE AQUINO	7,03

**APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS DE SERVIDORES (COGP)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
9º	DANIEL BANDEIRA TELES DE MENEZES	7,02
10º	CARLOS HENRIQUE MACIEL CABRAL	7,02

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ALDO LEITE RIBEIRO	7,99

**APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
2º	ANA KAROLINA BRANCO AMORIM	7,83

Joséte Florencio dos Santos  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL da UFPE –  
CAA – 2018.2**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o **Resultado Final da Seleção 2018.2.**

De acordo com o anexo IV do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 47 de 07 de junho de 2018, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado foi fixado em 14 (Quatorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	MARCELO TAVARES GOMES DE SOUZA	6,78
2	HUGO CÉSAR CÂNDIDO PESSÔA	6,48
3	CASSIANA MENDONÇA DOS SANTOS	5,97
4	THAIS TAINAN SANTOS DA SILVA	5,90
5	ALANNA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	5,85
6	JEAN CARLO DO NASCIMENTO	5,59
7	JOHNNY WANDER FIRMINO FERREIRA	5,41
8	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	4,91
9	ANA CAROLINE DE ALMEIDA SILVA	4,78
10	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	4,66
11	xxxx	
12	xxxx	
13	xxxx	
14	xxxx	

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

Giuliana Furtado Franca Bono  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO**  
**COMPORTAMENTO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da UFPE – Centro de Ciências da Saúde -2018.1**

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento torna público o **Resultado Final da Seleção 2018.1**.

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 95 de 23 de outubro de 2017, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 22 (vinte e duas) e o de Doutorado 22 (vinte e duas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	RODRIGO COELHO MARQUES	9,2
2º	CAROLINA MACIEL FIAMONCINI	8,5
3º	ANA DOLORES FIRMINO SANTOS DO NASCIMENTO	8,5
4º	RODRIGO DE MATOS BRITO	7,2
5º	RICHELLE NOGUEIRA ALVES COSTA	6,3
6º	MÍRIAN CELLY MEDEIROS MIRANDA DAVID	6,0

**DOUTORADO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	PEDRO PAULO GOMES DO NASCIMENTO	8,5
2º	RAFAEL DANÝLLO DA SILVA MIGUEL	7,8
3º	CAROLINA CADETE LUCENA CAVALCANTI	7,8
4º	CLÁUDIA JACQUES LAGRANHA	7,6
5º	EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR	7,5
6º	WALESKA MARIA ALMEIDA BARROS	7,3
7º	PAULO GUSTAVO XAVIER RAMOS	7,1
8º	ANA CAMILA NOBRE DE LACERDA BRITO PAZ	6,8
9º	ANA PATRÍCIA BASTOS FERREIRA	6,4
10º	IGOR TCHAIKOVSKY MELO DE OLIVEIRA	6,2

Paula Rejane Beserra Diniz

Vice-coordenador(a) do Programa de Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento